

ATO N. 654/2019/PGJ

Redistribui cargos de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 – que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo n. 2019/020058,

RESOLVE:

Art. 1º Os cargos do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presentes no Anexo I deste Ato ficam redistribuídos entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo redistribuído será relatado para o órgão de destino de seu cargo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a contar de 13 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2019.

FERNANDO DA SILVA COMIN
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I
ATO N. 654/2019/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
COORDENADORIA-GERAL DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS		COORDENADORIA ESTADUAL DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Analista do Ministério Público	1	Analista do Ministério Público	1
Auxiliar Técnico do MP I	1	Auxiliar Técnico do MP I	1
Técnico do Ministério Público	3	Técnico do Ministério Público	3
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA CAPITAL		COORDENADORIA ESTADUAL DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Analista em Tecnologia da Informação	1	Analista em Tecnologia da Informação	1